CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
CNPJ: 10.219.202/0001-82
Santarém-Pará
Departamento Legislativo

LEI Nº 20.286, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
(Autora: Vereadora Ivete Bastos – PT).

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AGRÍCOLA DE AMORIM, REGIÃO DO RIO TAPAJÓS - ACDESAAM.

O Vereador ANTONIO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, nos termos do Art. 24 - A, XXI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém, e do Art. 35, § 6° da Lei Orgânica do Município de Santarém, aprovou, e, não tendo sido comunicada a decisão de veto ao Projeto de Lei, no prazo legal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AGRÍCOLA DE AMORIM, REGIÃO DO TAPAJÓS - ACDESAAM,** fundada em quatorze de outubro de dois mil, é uma Associação democrática e autônoma de direito privado, não fazendo distinção de qualquer natureza entre seus associados, sem fins lucrativos, sem credo religioso, com sede na comunidade de Amorim, Tapajós, Reserva Extrativista Tapajós- Arapiuns, na Comarca de Santarém, Estado do Pará, CEP. 68005-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ n° 05.416.129/0001-07, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, "Vereador Godofredo Machado Portela", 07 de dezembro de 2017.

ANTONIO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém